



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE URÂNIA
FORO DE URÂNIA
VARA ÚNICA
 AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 818, Urania-SP - CEP
 15760-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO - TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Processo Digital nº: **1000626-67.2024.8.26.0646**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
 Exequente: **Aparecido Antonio dos Santos**
 Executado: **José Roberto Tagliari**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **646.2024/002698-7**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, Dr(a). Marcela Corrêa Dias de Souza, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, proceda à **PENHORA e AVALIAÇÃO** do bem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

- 1. INTIMAÇÃO** do(a,s) executado(a,s) **EUGENIO FERREIRA**, CPF 05906403809, RG 141099804, Fazenda Santa Rita, S/N, Denominado "Sítio Nossa Senhora Aparecida", Area Rural de Dolcinópolis, CEP 15744-899, Dolcinópolis - SP, dívida no valor de R\$ R\$ 189.114,66;

Cópia da Matrícula:

REGISTRO DE IMÓVEIS
 ESTRELA D'OESTE - SP

MATRÍCULA: **17.358** FICHA: **01**

João Vitor Zivieri
 OFICIAL
 CNM: 120774.2.0017355-01

Livro N. 2 - Registro Geral
 Data: 16 de fevereiro de 2024.-

Protocolo n.67.191 de 17/01/2024.-
IMÓVEL:- "Um imóvel rural com a área de doze hectares e dez ares (12,10 has.), ou seja, 5,00 alqueires de terras, (Perímetro: 1.453,478m.), na medida paulista, localizado na "FAZENDA SANTA RITA", situado no distrito e município de DOLCINÓPOLIS, desta comarca de Estrela d'Oeste-SP., denominado "SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA", circunscrito pelo seguinte roteiro: inicia em um marco cravado na divisa da propriedade de José Basso, José Basso Júnior, Fernando Basso e Ricardo Basso, segue rumo SW 13°19'47" NE, na distância de 157,97 metros; deflete a esquerda e segue rumo NW 72°03'09" SE, confrontando ainda com estes últimos na distância de 80,89 metros, até a divisa com Valdemar Ruvieri e Alessandro Ruvieri; deflete a direita e segue rumo SW 16°24'36" NE, confrontando com estes dois últimos, na distância de 188,24 metros; deflete a direita e segue rumo NW 72°12'17" SE, confrontando com José Pedro Mariano (sucessor de Walmir Salmazo), na distância de 458,05 metros, até o marco 4; deflete a direita e segue rumo 12°57'24" NE, confrontando com parte do imóvel da matrícula n.9.082 do ORI de Estrela d'Oeste-SP., na distância de 323,213 metros até o marco 3; e segue no rumo 10°22'20" NW, na distância de 6,348 metros até o marco 2; e segue no rumo de 13°14'12" NW, na distância de 11,617 metros até o marco 1; deste deflete a direita e segue rumo NW 72°07'12" SE, confrontando com José Basso, José Basso Júnior, Fernando Basso e Ricardo Basso, na distância de 247,15 metros, até o marco inicial".-



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE URÂNIA

FORO DE URÂNIA

VARA ÚNICA

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 818, Urania-SP - CEP
15760-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

2. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Cls. . . Vistos. Fls. 86/92: defiro, expedindo-se mandado de penhora e avaliação do imóvel objeto da matrícula sob nº 17.356, do Cartório de Registro de Imóveis de Estrela D'Oeste-SP., através da Central de Mandados Compartilhada, devendo a parte exequente providenciar o recolhimento no valor de R\$-106,08, referente à diligência do oficial de justiça, no prazo de dez (10) dias. Com a penhora realizada, intime-se o executado e sua esposa Joseli Maria Ferreira acerca do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de impugnação, atentando-se quanto à procuração apresentada às fls. 66. Sem prejuízo, providencie, a serventia, a averbação da penhora realizada através do sistema ONR REGISTRADORES, devendo a parte exequente providenciar o recolhimento no valor de R\$-35,36 - guia FEDTJ - código 434-1. Int. e Dil.".

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Urania, 09 de dezembro de 2024. Aline Teles Venturini Florêncio, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 2173

- R\$ 106,08

Advogado: Carlos Alberto Expedito de Britto Neto

Telefone Comercial: (17)36321750

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

64620240026987



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE URÂNIA
FORO DE URÂNIA
VARA ÚNICA
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 818, Urandia-SP - CEP
15760-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA – TÍTULO EXTRAJUDICIAL –
PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: 1000626-67.2024.8.26.0646
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cheque
Exequente: Aparecido Antonio dos Santos
Executado: José Roberto Tagliari
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 646.2024/002501-8

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: JOSÉ ROBERTO TAGLIARI, Brasileiro, Casado, Agropecuarista, CPF 10033454841, com endereço à Vereador Julio de Faveri, 573, Jardim Europa II, CEP 13162-034, Artur Nogueira - SP

Cônjuge: Maria Eugênia de Mattos Tagliari, CPF: 126.085.148-63, com endereço à Vereador Julio de Faveri, 573, Jardim Europa II, CEP 13162-034, Artur Nogueira - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de Urânia da Comarca de Urânia, Dr(a) Marcela Corrêa Dias de Souza, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, nos termos da r. Decisão de fls. 81, de teor: "Vistos. Fls. 77/78: Com relação a penhora da cota parte correspondente a 56,40% do imóvel em nome do executado José Roberto Tagliari (fls.71/73) expeça-se mandado para intimação do devedor e de sua esposa Maria Eugênia de Mattos Tagliari da constrição realizada, ficando, por este ato, constituído o devedor como depositário. Intime-se, ainda, o devedor, para, querendo, apresentar embargos à penhora, no prazo de 15 dias. Por fim, quanto ao pedido de penhora e avaliação do imóvel pertencente ao executado Eugênio Ferreira, objeto da matrícula sob nº. 17.358, providencie o exequente a juntada da certidão de matrícula do imóvel. Int. e Dil. "

Penhora da COTA PARTE CORRESPONDENTE A 56,40% do imóvel objeto da matrícula n. 6436, do CRI de Urânia-SP, com denominação SÍTIO SÃO LUIZ (Gleba "A"), localizado na Estrada Municipal URN-140, no município e Comarca de Urânia-SP.

2. **PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias**, contados da juntada do mandado aos autos.

6. **ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha h3akeb ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Urandia, 19 de novembro de 2024. Aline Teles

1000626-67.2024.8.26.0646

José Roberto Tagliari

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALINE TELES VENTURINI FLORENCIO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000626-67.2024.8.26.0646 e código XVfHLOrn. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDMAR ANTONIO DA COSTA SILVA, liberado nos autos em 20/01/2025 às 09:53. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000626-67.2024.8.26.0646 e código XVfHLOrn.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE URÂNIA

FORO DE URÂNIA

VARA ÚNICA

Avenida Barão do Rio Branco, 818, ., Centro - CEP 15760-000, Fone:

(17) 3634-1800, Urania-SP - E-mail: urania@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000626-67.2024.8.26.0646**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
 Exequente: **Aparecido Antonio dos Santos**
 Executado: **José Roberto Tagliari e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Edmar Antonio da Costa Silva (19803)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 646.2024/002501-8 dirigi-me ao endereço: Rua Vereador Júlio de Faveri, número 573, Jardim Europa II,

e aí sendo, às 18:21 horas, **INTIMEI JOSE ROBERTO TAGLIARI** o qual, após a leitura, bem ciente ficou, aceitou a contrafé oferecida e após sua nota de ciente e, às 18:40 horas, **INTIMEI MARIA EUGENIA DE MATTOS TAGLIARI** a qual, após a leitura, bem ciente ficou, aceitou a contrafé oferecida e após sua nota de ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Artur Nogueira, 16 de janeiro de 2025.

Número de Cotas: 1
 R\$ 106,08
 Guia: 2133

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE URÂNIA

FORO DE URÂNIA

VARA ÚNICA

Avenida Barão do Rio Branco, 818, ., Centro - CEP 15760-000, Fone:
(17) 3634-1800, Urania-SP - E-mail: urania@tjstj.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000626-67.2024.8.26.0646**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
Exequente: **Aparecido Antonio dos Santos**
Executado: **José Roberto Tagliari e outro**
Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça **ROBSON GABRIEL DE OLIVEIRA (18451)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO, eu, Oficial de Justiça, que, em cumprimento ao mandado nº 646.2024/002698-7, dirigi-me à Fazenda Santa Rita, Sítio Nossa Senhora Aparecida, Zona Rural, Dolcinópolis, onde procedi à avaliação, por estimativa, do imóvel, sítio, matrícula 17.356 do CRI de Estrela D'Oeste, com cinco alqueires de terras, com casa grande em ótimo estado e curral grande e coberto em bom estado, conforme auto anexo.
Ante ao exposto, devolvo o r. Mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Estrela D'oeste, 20 de janeiro de 2025.

Guia 2173 R\$ 106,08

Número de Cotas:01



AUTO DE Avaliação

Aos dezoito dias do mês de Janeiro de 2025
Fazenda Santa Rita, Sítio Nossa Senhora Aparecida
Rua Rural, Dolcinópolis

Cidade e Comarca de Estrela D'Oeste, para onde me (nos) dirigi (mos) a fim de cumprir (mos) o r.
anexo, expedido pelo MM. Juízo de Direito
da Vara Única de União, extraído dos autos da ação
de Execução de Título Extrajudicial, processo nº
1000626-67.2024, requerida por Aparecido Antônio dos Santos
em face de José Roberto Tagliari

e aí, após as formalidades legais e cautelas de estilo, avalio, por estimativo, o
imóvel sob a matrícula 17.356 do CRT de Estrela D'Oeste,
sítio com 5,00 alqueires de terras, com uma casa
ampla e em ótimo estado e um curral grande e em
bom estado, em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos
mil reais).

[Large blank area with horizontal lines, mostly empty]

Nada
para constar, lavrei (amos) o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.


Oficial de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON GABRIEL DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 20/01/2025 às 09:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000626-67.2024.8.26.0646 e código ENCF6ejk.



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 1.500.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Janeiro/2025 a Fevereiro/2026

Dados calculados

Fator de correção do período	396 dias	1,046193
Percentual correspondente	396 dias	4,619344 %
Valor corrigido para 01/02/2026	(=)	R\$ 1.569.290,17
Sub Total	(=)	R\$ 1.569.290,17
Valor total	(=)	R\$ 1.569.290,17

Memória analítica do cálculo

Valor inicial	1.500.000,00
Data inicial	01/01/2025
Data final	01/02/2026
Periodicidade	Mensal
Metodologia de cálculo	Calculado pelo critério mês cheio.

Termo inicial	Termo final	Variação do período	Valor
01/01/2025	01/02/2025	0,1100 (%)	1.501.650,00
01/02/2025	01/03/2025	1,2300 (%)	1.520.120,30
01/03/2025	01/04/2025	0,6400 (%)	1.529.849,06
01/04/2025	01/05/2025	0,4300 (%)	1.536.427,42
01/05/2025	01/06/2025	0,3600 (%)	1.541.958,55
01/06/2025	01/07/2025	0,2600 (%)	1.545.967,65
01/07/2025	01/08/2025	0,3300 (%)	1.551.069,34
01/08/2025	01/09/2025	-0,1400 (%)	1.548.897,84
01/09/2025	01/10/2025	0,4800 (%)	1.556.332,55
01/10/2025	01/11/2025	0,1800 (%)	1.559.133,95
01/11/2025	01/12/2025	0,2000 (%)	1.562.252,22
01/12/2025	01/01/2026	0,2500 (%)	1.566.157,85
01/01/2026	01/02/2026	0,2000 (%)	1.569.290,17

Acréscimos de juro, multa e honorários

Sub Total	(=)	R\$ 1.569.290,17
Valor total	(=)	R\$ 1.569.290,17

[Retornar](#) [Imprimir](#)